



RESOLUÇÃO Nº 010/2002

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

2002	MANUTENÇÃO DAS ATIV/ CÂMARA MUNICIPAL	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	
339039	OUTROS SERV/TERCEIROS-P. JURÍDICA.....	R\$ 4.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>R\$ 4.500,00</u>

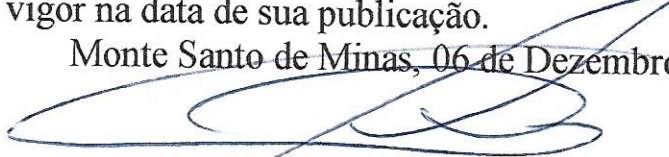
Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

2001	MANUTENÇÃO CORPO LEGISLATIVO	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	
319016	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....	R\$ 4.500,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	<u>R\$ 4.500,00</u>

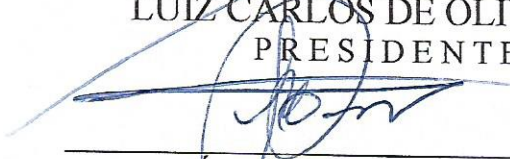
Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art.4º da Resolução nº 020/2001.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

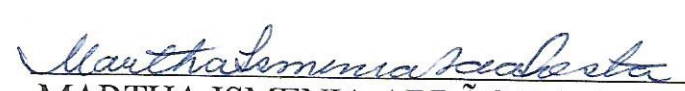
Monte Santo de Minas, 06 de Dezembro de 2.002.



LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



JOSÉ VALENTIM DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE



MARTHA ISMENIA ABRÃO DA COSTA
1ª SECRETÁRIA